



Folha n° 1305
Proc. n° 25623
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

CONCLUSIVO

Processo/Ano: 25/2023

Pregão Eletrônico n° 15/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços

Objeto do Processo: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Tufilândia - MA.

I – FASE PREPARATÓRIA

O Processo Licitatório iniciou-se conforme o rito com a devida autuação, protocolo e numeração, contendo respectivamente solicitação e a autorização do prefeito com qualificação sucinta do objeto. A Licitação foi processada na modalidade de Pregão Eletrônico, confeccionado o edital, possibilitando a elaboração dos termos, anexos e juntadas de documentações afins.

Todas as ressalvas de advertências foram elaboradas ainda no preâmbulo procedimental, tendo sido aparentemente satisfeitas.

II – FASE EXTERNA

Iniciada a fase externa observa-se que os interessados foram convocados com divulgação do edital nas plataformas eletrônicas. O Edital cumpriu seus requisitos e o prazo de 08 (oito) dias úteis para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas fora devidamente obedecido.

Não foram apresentadas impugnações a presente Licitação.

III – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO – PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

O critério de julgamento menor preço por item foi devidamente atendido na sessão, bem como a possibilidade de abertura para lances virtuais aos presentes licitantes na plataforma. A Presente licitação foi julgada pelo menor preço por item e teve como vencedor 03 (três) empresas: Empresa 01 - DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 36.762.882/0001-70, (itens: 1,5,6,7,9,10,11,12,16,17,18,20,21,22,23,24,25,26,27,28,32,34,35,37,39,40,41,42,43,44,45,46,49,50). Empresa 02 - MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 30.231.212/0001-40, (itens: 8,47). Empresa 03 - T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 43.604.782/0001-80, (itens: 2,3,4,13,14,15,19,29,30,31,33,36,38,48). As propostas foram julgadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, segundo os critérios de aviltamento e exequibilidade, sendo considerada dentro do orçamento alçado e estimativa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Folia nº 1306
Proc. nº 25123
Rubrica 7

Julgada as propostas, foi passada a fase de julgamento da habilitação.

Na fase de julgamento da habilitação, segundo o pregoeiro e a equipe de apoio as documentações foram apresentadas conforme as normas edilícias previstas.

Porquanto a isso, as empresas foram julgadas habilitadas sagrando-se vencedora as empresas: Empresa 01: DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.762.882/0001-70, (itens: 1,5,6,7,9,10,11,12,16,17,18,20,21,22,23,24,25,26,27,28,32,34,35,37,39,40,41,42,43,44,45,46,49,50), que apresentou o seguinte valor: R\$ 5.046.518,00 (cinco milhões quarenta seis mil quinhentos dezoito reais), empresa 02: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.231.212/0001-40, (itens: 8,47), que apresentou o seguinte valor: R\$ 445.000,00 (quatrocentos quarenta cinco mil reais), empresa 03: T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.604.782/0001-80, (itens: 2,3,4,13,14,15,19,29,30,31,33,36,38,48), que apresentou o seguinte valor: R\$ 2.054.600,00 (dois milhões cinquenta quatro mil seiscentos reais).

Resultado da licitação juntado aos autos.

IV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do exposto, não havendo recursos a serem julgados, bem como não tendo sido constatado qualquer erro formal ou similar, e com as ressalvas já realizadas, fora adjudicado o objeto ao Licitantes vencedores podendo a Autoridade responsável homologar o certame estando em conformidade com as normas edilícias, autorizando a Contratação desta, observado os prazos de Lei previstos no Edital, especificamente de acordo com os ditames da Lei e do Edital.

Assim entendemos, salvo melhor juízo, é o Parecer final.

Tufilândia/MA, 06 de dezembro de 2023.


Thaynara Nery Costa
CPF 050 500 433-01
THAYNARA NERY COSTA Procuradora Geral do Município
Procuradora Geral do Município
OAB/MA 18.216



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 1807
Proc. nº 25/23
Rubrica 9

Portaria Nº 013/2021 GAB

Tufilândia de 04 de janeiro de 2021.

**NOMEIA PROCURADORA GERAL DO
MUNICIPIO DE TUFILÂNDIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Vildimar Alves Ricardo, Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Tufilândia.

ART. 1º - Fica nomeada como Procuradora Geral do Município de Tufilândia a Senhora **Thaynara Nery Costa**, portadora do RG: 0349575920087 SESP/MA CPF: 050.500.433-01, sem prejuízo das demais atribuições e responsabilidades normais de seu cargo.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, cumpra-se, registra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO 2021.

Registrado e Publicado nesta data no Mural da Prefeitura, da Câmara e em lugares de fácil acesso ao público conforme art.147, inc.IXCF/88; Art. 14 inc II Lei Orgânica.Em 04/01/2021.


Vildimar Alves Ricardo
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TUFILÂNDIA
SEMPRE COMPROMISSO E COM O POVO

CNPJ: 01.612.631/0001-24

Rua do Comércio, 191, Centro, CEP: 65.378-000 – Tufilândia- MA
Fone/Fax: (98) 3684 – 1026. – E-mail: pmtufilandiagestao20172020@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 1808
Proc. nº 25623
Rubrica 9

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, compareceu a este órgão a Senhora **Thaynara Nery Costa**, portadora do RG: 0349575920087 SESP/MA CPF: 050.500.433-01, que exibindo a Portaria de Nomeação nº 013/2021 de 04 de janeiro de 2021 assinado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para o cargo de Procuradora Geral do Município de Tufilândia.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir bem com fidelidade os deveres e atribuições que lhe são inerentes, conforme artigo 158 § 5º da Constituição Federal regulamentada pela Lei 014/97 e pela Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura Administrativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO 2021.

Registrado e Publicado nesta data no Mural da Prefeitura, da Câmara e em lugares de fácil acesso ao público conforme art.147, inc.IXCF/88; Art. 14 inc II Lei Orgânica Em 04/01/2021.

Vildimar Alves Ricardo
PREFEITO MUNICIPAL